PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/18

Número expressivo de animais integra o ambiente urbano da cidade de Salvador. Cumprindo o papel que deve ser desempenhado pelos Poderes Públicos – haja vista o que determina o artigo 225 da Constituição Federal – , ativistas abnegados e entidades não governamentais, com recursos próprios, asseguram cotidianamente proteção, afeto, alimentação e assistência veterinária a cães, gatos e outros seres sencientes.

É evidente que, a fim de promover o equilíbrio do meio ambiente, a saúde pública e livrar do sofrimento milhares de seres indefesos, o Município precisa, de um lado, sedimentar a participação dos ativistas e ONGs no processo de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas; e, de outro, incrementar a destinação de recursos financeiros para as ações de promoção da saúde e do bem-estar dos animais.

Assim, diante dos elementos supramencionados, recomendo, por meio da presente proposição, que a Prefeitura de Salvador encaminhe Projeto de Lei, para apreciação dessa augusta Casa Legislativa, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais.

Órgão colegiado com função consultiva, deliberativa e fiscalizadora, vinculado à Prefeitura, o Conselho viabilizará o diálogo entre as diferentes esferas do Poder Público e segmentos da iniciativa privada, buscando a implementação e fortalecimento de ações, campanhas, projetos e programas que representem a melhoria da saúde e do bem-estar animal, e que coíbam práticas de abuso e maus-tratos.

O Conselho deve ser composto, sempre em razão paritária, por membros advindos dos Poderes Públicos e da sociedade civil organizada, sobretudo das ONGs de proteção animal da cidade, conforme modelo que favoreça a alternância entre os escolhidos, a democracia, a autonomia e os interesses coletivos.

A criação do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais, por sua vez, representará a concentração de recursos em um fundo especial destinado a financiar o planejamento e execução de programas, projetos e ações de assistência à saúde, bem-estar, defesa e proteção da fauna.

O Fundo, que deve ser constituído por recursos oriundos de doações, da arrecadação de multas por infrações cometidas contra os animais e de outras fontes, vai fortalecer as políticas públicas de controle populacional, de prevenção e combate à transmissão de doenças e de incentivo à educação, com maior controle e eficácia sobre a aplicação das verbas e melhor articulação entre programas e ações governamentais.

Importa assinalar que o Poder Público, consoante disposto no art. 225, VII, da Constituição Federal, é diretamente responsável pela promoção de ações administrativas que protejam a fauna e lhe assegure vida saudável e livre de maus-tratos. Seguindo, então, o ordenamento jurídico pátrio, a Prefeitura Municipal tem implementado uma série de medidas que visam proteger os direitos animais.

Entre as principais ações, se destaca o Castramóvel, veículo inaugurado em 2014, que realiza cirurgias gratuitas de esterilização de cães e gatos, a cada mês, em um bairro diferente da cidade. A criação do equipamento, somada ao acréscimo de castrações realizadas em clínicas contratadas pelo Município para este fim, tem promovido o controle da população de animais e, em consequência, reduzido os casos de maus-tratos e a transmissão de doenças que afetam as pessoas e a fauna urbana.

De 2014 até os dias atuais, foram realizadas aproximadamente 40 mil castrações gratuitas. Hoje, são oferecidas pela Prefeitura, mensalmente, duas mil esterilizações. Em 2013, no início da atual administração pública municipal, eram efetuados pouco mais de 300 procedimentos por mês. Indubitavelmente, o avanço é significativo.

Ademais, o Município cedeu, desde 2014, em regime de empréstimo, quatro veículos Kombi, denominados Kombichos, a ONGs de proteção e defesa animal da cidade. Com os utilitários, as entidades realizam resgate de cães e gatos abandonados e debilitados, prestam assistência veterinária, encaminham os animais recuperados para eventos de adoção ou recolhem doações necessárias à manutenção de suas atividades.

Ante o exposto, estou convicta de que a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais representará passo decisivo para promover mais segurança à saúde pública, uma cidade ecologicamente equilibrada, dignidade e respeito à vida de milhares de animais que integram o ambiente urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

ANA RITA TAVARES